



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 133 / 2019

Dispõe sobre a utilização de Recursos Financeiros da Assistência Social oriundos do Bloco da Proteção Social Básica para a realização da Programação de Carnaval destinada ao atendimento de Crianças, Adolescentes e Público da Melhor Idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar, em reunião ordinária ocorrida em 18/01/2019 às 09 horas na Sala dos Conselhos localizada à Praça Badaró, 44, Centro, Minas Novas/MG, matéria sobre a utilização de Recursos Financeiros da Assistência Social para a realização da Programação de Carnaval destinada ao atendimento de Crianças, Adolescentes e público da Melhor Idade;

Art. 2º. – Aprovar a utilização de Recursos Financeiros da Assistência Social para a realização da Programação de Carnaval destinada ao atendimento de Crianças, Adolescentes e público da Melhor Idade;

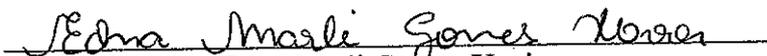
Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** em relação à utilização de Recursos Financeiros da Assistência Social para a realização da Programação de Carnaval destinada ao atendimento de Crianças, Adolescentes e público da Melhor Idade;

Art. 4º. – Fica autorizada a utilização de até 20% do saldo do Bloco da Proteção Social Básica, sendo um total de R\$77. 741,29 (setenta e mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) sendo utilizados para contratação de Sonorização, Palco e Banda de Estilo “Marchinha” em atendimento às Crianças, Adolescentes e público da Melhor Idade;

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 18 de Janeiro de 2019.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 18/01/2019
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE


Edna Marli Gomes Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Minas Novas/MG